PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº _46/2015
Data: 17 de julho de 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por anulações de dotações, em conformidade com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

Suplementações

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 Ensino Fundamental
01203610021.2093 Merenda Escolar
33390 Aplicações Diretas (336) DR 10100.....R$ 72.671,45
01203610021.2097 Gestão Financeira Democrática das Escolas - PDDE
33390 Aplicações Diretas (339) DR 10100.....R$ 102,72
13.02 Ensino Infantil
01203650021.2102 Merenda Escolar das Creches
33390 Aplicações Diretas (343) DR 10100.....R$ 54.503,58
01203650021.2103 Merenda Escolar da Pré Escola
33390 Aplicações Diretas (344) DR 10100.....R$ 54.503,59
01203650021.2104 Gestão Financeira Democrática das Escolas - PDDE
33390 Aplicações Diretas (345) DR 10100.....R$ 6.825,66

Total das Suplementações..... R$ 188.607,00

Anulações

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 Ensino Fundamental
01203610021.2092 Material de Distribuição Gratuita
33390 Aplicações Diretas (335) DR 10100.....R$ 5.640,00
13.02 Ensino Infantil
01203650021.1032 Construção / Ampliação e Reformas
33390 Aplicações Diretas (333) DR 10100.....R$ 14.990,00
13.05 Ensino Superior
01203640022.2110 Manutenção do Transporte Universitário
33390 Aplicações Diretas (322) DR 10000.....R$ 167.977,00

Total das Anulações ....….....R$ 188.607,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 17 de julho de 2015.

JOSENIO VIEIRA BERNARDI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO